

## EDITAL PROAES/UFMS Nº 5, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

### CADASTRAMENTO DE GRUPOS DE VOLUNTARIADO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para Cadastro de Ações de Voluntariado no âmbito da UFMS para promover, valorizar e reconhecer o voluntariado na Universidade, no Mato Grosso do Sul e no País, no alinhamento ao Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado, Decreto nº 9.906, de 9 de julho de 2019.

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** Cadastrar, em fluxo contínuo, os grupos de voluntariado no âmbito da UFMS, que atuam em atividades voluntárias, caracterizadas como um conjunto de ações não remuneradas de interesse social, desenvolvidas com o objetivo de contribuir para a melhoria da instituição e a sociedade, fortalecendo a formação cidadã, integral e humana dos estudantes, além de promover o desenvolvimento sustentável do país.

**1.2.** As ações propostas deverão observar os princípios de cidadania, fraternidade, solidariedade, dignidade da pessoa humana, complementaridade e transparência.

#### 2. DOS OBJETIVOS

Os objetivos do Edital são:

**2.1.** Cadastrar a aprovar grupos de voluntariado organizados por estudantes e servidores da UFMS, em consonância aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas;

**2.2.** Promover, valorizar e reconhecer o voluntariado na UFMS, no Estado de Mato Grosso do Sul e no País;

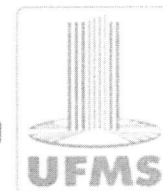
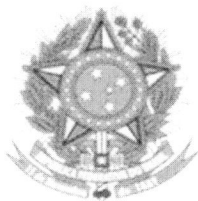
**2.3.** Promover o engajamento dos estudantes da UFMS em atividades de voluntariado, com a dedicação de parte do seu tempo para ações de cidadania incentivando a implementação de ações transformadoras na sociedade;

**2.4.** Contribuir para o desenvolvimento da cultura da educação para a cidadania e o engajamento dos cidadãos;

**2.5.** Divulgar as ações de voluntariado promovidas pelos grupos cadastrados para fortalecer o ensino, pesquisa, extensão, empreendedorismo e inovação;

**2.6.** Estimular a integração e a convergência de interesses entre voluntários e iniciativas que demandem ações de voluntariado.

#### 3. DOS BENEFÍCIOS DO CADASTRO



**3.1.** Todos os grupos de voluntariado aprovados poderão ter as ações divulgadas nos eventos institucionais da UFMS, em especial na recepção de calouros 2020 da UFMS.

**3.2.** Os grupos poderão ser apoiados para realização das atividades de voluntariado, com divulgação e elaboração de vídeo de divulgação da ação.

**3.3.** Os participantes de grupos de voluntariado cadastrados e aprovados receberão declaração de participação emitido pela Proaes, mediante apresentação de relatório de atividades semestral (Anexo II).

## **5. DOS REQUISITOS PARA CADASTRAMENTO**

**5.1.** Ser um grupo com ações voluntárias desenvolvidas junto à comunidade interna e/ou externa com ações em conformidade com os ODS;

**5.2.** Desenvolver atividades sistematizadas, com programação definida, com o engajamento dos estudantes da UFMS.

**5.3.** Preencher todas as informações do formulário de cadastro no Sistema de Informação de Gestão de Projetos da UFMS - SIGProj (<http://sigproj.ufms.br>).

## **6. DO CADASTRO DO GRUPO DE VOLUNTARIADO**

**6.1.** O coordenador ou responsável pelo grupo de voluntariado interessado em cadastrar o grupo instituído deve efetuar o cadastro e submeter a proposta no SIGProj [sigproj.ufms.br](http://sigproj.ufms.br), até 31 de dezembro de 2020.

**6.2.** O formulário de cadastro do grupo de voluntariado (Anexo I) deve ser anexado a proposta no [sigproj.ufms.br](http://sigproj.ufms.br)

**6.2.** O coordenador do grupo poderá ser um professor, técnico-administrativo ou estudante, da graduação ou da pós-graduação, devidamente matriculado na UFMS.

**6.3.** A inscrição implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital.

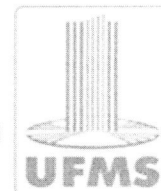
## **7. DA EMISSÃO DO CERTIFICADO**

Os certificados serão concedidos após aprovação do Relatório de Atividades (Anexo II) pela Proaes.

## **8. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**8.1.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**8.2.** O coordenado que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.



## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** Este Edital de fluxo contínuo é válido para o período letivo do segundo semestre de 2020, de acordo com o calendário acadêmico vigente.

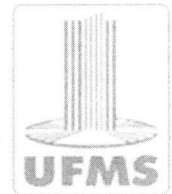
**9.2.** Não há disponibilidade de recursos financeiros para este Edital.

**9.3.** O coordenador que prestar informações falsas poderá responder pelo crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940): “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.

**9.4.** Esclarecimentos ou dúvidas referentes ao Edital poderão ser obtidos pelo e-mail [diint.proaes@ufms.br](mailto:diint.proaes@ufms.br) ou na Divisão de Integração (DIINT/Proaes).

ANA RITA BARBIERI FILGUEIRAS,  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis.

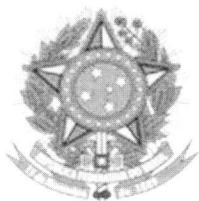




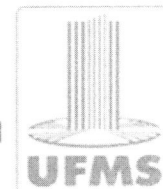
## 2. CAMPO DE ATUAÇÃO DO GRUPO

- Erradicação da Pobreza
- Fome zero e Agricultura sustentável
- Saúde e Bem-estar
- Educação de Qualidade
- Igualdade de Gênero
- Água Potável e Saneamento
- Energia Limpa e Acessível
- Trabalho Decente e Crescimento Econômico
- Indústria, Inovação e Infraestrutura
- Redução das Desigualdades
- Cidades e Comunidades sustentáveis
- Consumo e Produção responsáveis
- Ação Contra a Mudança Global do Clima
- Vida na Água
- Vida Terrestre
- Paz, Justiça e Instituições eficazes
- Parcerias e Meios de Implementação

## 3. AÇÕES COM CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO, PÚBLICO E RESPONSÁVEIS

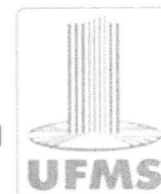


Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



--

<b>Nome e RGA</b>	
<b>Assinatura do representante do grupo</b>	<hr/>



**ANEXO II DO EDITAL PROAES/UFMS Nº 5, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO GRUPO DE VOLUNTARIADO DE ESTUDANTES DA UFMS**

DADOS DO GRUPO DE VOLUNTARIADO			
Nome do grupo			
Facebook			
Instagram			
e-mail		Telefone	
Câmpus			

Responsável pelo grupo	
------------------------	--

AÇÕES DESENVOLVIDAS				
Data	Local	Ações	Participantes	Responsáveis

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Responsável pelo preenchimento:

Nome e RGA

Assinatura

SITUAÇÃO DO RELATÓRIO	
Aprovado pela Proaes em: ____/____/____.	
Responsável pela aprovação:	

**ANEXOS**

1. Devem ser inseridas fotografias, relatos, vídeos ou gravações. Gravações podem ser solicitadas para a Proaes ([diint.proaes@ufms.br](mailto:diint.proaes@ufms.br)) com antecedência de cinco dias úteis.
2. Obrigatório anexar a lista de presença (por atividade/ação) contendo a data da ação, período, nome completo, RGA e assinatura dos estudantes da UFMS participantes e do responsável pelo grupo.